

PORTARIA Nº 08/2023 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Presidente da Caixa de Assistência dos Advogados do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei 5.010/1966 estabelece como Recesso Forense o período compreendido entre os dias 20 de dezembro e 03 de janeiro, na Justiça Federal e Tribunais Superiores;

CONSIDERANDO a nova redação da Lei n. 13.105/2015 Código de Processo Civil, que suspende a contagem de prazos processuais em Primeira e Segunda Instâncias, no período de 20 de dezembro a 20 de janeiro.

CONSIDERANDO que o artigo 231 da Lei n. 4.964/1985 – Código de Organização e Divisão Judiciárias – COJE, bem como Provimento N. 17/2017 – CM estabelece que o recesso forense será no período compreendido entre os dias 20 de dezembro e 6 de janeiro no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO portaria Nº 014 de 04 de dezembro de 2023 da OAB/MT, suspende o expediente e contagem de prazos processuais de 20/12/2023 a 03/01/2024;

Resolve:

Art. 1º - Suspender o expediente da Caixa de Assistência dos Advogados de Mato Grosso, de 20 de dezembro de 2023 a 08 de janeiro de 2024. O mesmo prazo de suspensão aplica-se ao Meu Escritório/Estacionamento dos Advogados (ambos sediados em Cuiabá);

Art. 2º - Suspender no período de 20 de dezembro de 2023 a 20 de janeiro de 2024 a contagem dos prazos processuais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cuiabá, 19 de dezembro de 2023.



ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE
Presidente da CAAMT